



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus Ministro Reis Velloso - CMRV  
Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina

Telefone: (86) 3315-9955

Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [cursodemedicinaufpi@gmail.com](mailto:cursodemedicinaufpi@gmail.com)

CEP: 64.218-470.- Parnaíba-Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 01/2015-PREG/UFPI, 15 DE JULHO DE 2015**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2015.2, EM CONFORMIDADE COM EDITAL Nº 39/2015- PREG/UFPI, 11 DE JUNHO DE 2015**

O Coordenador do Curso de Medicina, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculado no semestre acadêmico 2015.2 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 076/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 39/2015 - PREG/UFPI **estão abertas vagas para seleção de Monitores Não Remunerados**, em diversos módulos ofertados pela Coordenação de Medicina para o período letivo de 2015.2, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência.

## 1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. A Resolução Nº 076/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-reitora de Ensino de Graduação (Alínea “e” do Art. 14 da Resolução Nº 021/93–CONSUN, de 4/1/1994) caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como “[...] despertar o interesse pela carreira docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação da UFPI”, na perspectiva da docência superior.

## 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

O artigo 2º da Resolução Nº 076/15-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores na produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar na carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

2.5 Estimular o pensamento crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA E REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

#### 3.1. Participação de Alunos:

3.1.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 14 da Resolução Nº 076/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

3.1.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 17/08/2015 (Anexo I)**.

3.1.3. **No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria não remunerada.**

3.1.4. O processo seletivo será realizado em duas fases:

PRIMEIRA FASE - O SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o **somatório da nota obtida no módulo objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA**, a exigência do módulo objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

SEGUNDA FASE - Os alunos-candidatos à monitoria submeter-se-ão a **entrevista temática**, na qual serão avaliados os critérios: **1) interesse/disponibilidade; 2) implicação ética política; 3) habilidade de comunicação e; 4) capacidade de articular conhecimentos específicos do módulo com a prática profissional**. Atribuir-se-á descritores (não atende – atende parcialmente – atende – atende plenamente) aos critérios avaliados. **Esta fase ocorrerá no dia 21/08/2015.**

3.1.5. Os resultados da 1ª FASE do processo seletivo serão publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/08/2015.

3.1.6 A nota final de cada aluno-candidato no processo seletivo será obtida pelo somatório da nota obtida no módulo objeto de monitoria e IRA e a entrevista temática. No dia 22/08/2015 será divulgado o resultado final do processo seletivo pela Coordenação do Curso, com a classificação dos alunos-candidatos.

3.1.7. **Após a publicação do resultado final, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 22 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.**

#### 3.2. Redistribuição de vagas:

3.2.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações

de Curso até 22h00min, do dia 24/09/2015 (ANEXO I). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.2.2. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (não remunerado) ocorrerá para a mesmo módulo em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outro módulo que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 076/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 25 de agosto de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pela Coordenação do Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 25 de agosto de 2015, para efeito de emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 28 de agosto de 2015.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação.

#### **5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2015.2**

Para o período letivo 2015.2, o Curso de Bacharelado em Medicina do CMRV oferecerá **até 14 (quatorze) vagas para Monitoria não remunerada**. Conforme distribuição contida no item 6 deste Edital.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto na Resolução Nº 076/15-CEPEX e, a distribuição de monitores entre os módulos, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação da mesma Resolução.

**6. DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2015.2**

<b>CÓDIGO MÓDULO</b> /	<b>MONITORIA REMUNERADA</b>	<b>MONITORIA NÃO REMUNERADA</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>
CMP002 / ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE I À	00	01	PROFA. MA. BELISA MARIA DA SILVA MELO	4M3456
CMP002 / ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE I À	00	01	PROFA. DRA. DANIELA FRANCA BARROS PESSOA	4M3456
CMP002 / ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE I À	00	01	PROF. DR. FERNANDO LOPES E SILVA JÚNIOR	4M3456
CMP002 / ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE I À	00	01	PROFA. MA. LORENA SOUSA SOARES	4M3456
CMP002 / ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE I À	00	01	PROF. DR. SEVERINO CAVALCANTE DE SOUSA JÚNIOR	4M3456
CMP001 / HABILIDADES MEDIDAS I	00	01	PROF. ME. FARES JOSÉ LIMA DE MORAIS	24T3456
CMP001 / HABILIDADES MEDIDAS I	00	01	PROF. ME. LEONAM COSTA OLIVEIRA	24T3456
CMP006 / BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	00	01	PROF. DR. LEONARDO PERES DE SOUZA	256M3456 5T345
CMP006 / BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	00	01	PROFA. DRA. ANA JÉRSIA ARAÚJO	256M3456 5T345
CMP006 / BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	00	02	PROF. DR. JOÃO MARIA CORRÊA FILHO	256M3456 5T345
CMP006 / BASES DOS PROCESSOS BIOLÓGICOS I	00	01	PROF. DR. OSMAR DE OLIVEIRA CARDOSO	256M3456 5T345
CMP004 / BASES DOS PROCESSOS PSICOSSOCIAIS I	00	01	PROF. DR. FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA	3M345
CMP004 / BASES DOS PROCESSOS PSICOSSOCIAIS I	00	01	PROFA. DRA. LANA VERAS DE CARVALHO SANTIAGO	3M345

<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>14</b>	-----	-----
--------------	-----------	-----------	-------	-------

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2015.2, turma de módulo que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital da Coordenação de Curso, a oferta de módulos do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente o Coordenador deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2015.2 do respectiva Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

5.3 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.4 Os monitores do período letivo 2015.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo II) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

5.5 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.6 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.11 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesmo módulo, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.12 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referencia. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.13 A frequência de monitor (não remunerado) do período letivo 2015.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.14 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.16 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 076/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – Anexo III).

5.17 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

5.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.20 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br). 5.21 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.21. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

5.22 Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 15 de julho de 2015.

*Prof. Dr. José Ivo dos Santos Pedrosa*  
Coordenador do Curso de Medicina do CMRV





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**Campus Ministro Reis Velloso - CMRV**  
**Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina**

Telefone: (86) 3315-9955

Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [cursodemedicinaufpi@gmail.com](mailto:cursodemedicinaufpi@gmail.com)

CEP: 64.218-470.- Parnaíba-Piauí – Brasil



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2015.2**

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>11 a 17/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.</li></ul>
<b>20/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA (1ª FASE).</li></ul>
<b>21/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realização da 2ª FASE (entrevista temática) do processo seletivo.</li></ul>
<b>22/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação do resultado final.</li></ul>
<b>22/08/2015 a 24/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aluno classificado confirma a monitoria</li><li>Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2</li></ul>
<b>25/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.</li></ul>
<b>28/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.</li></ul>
<b>28/08/2015 a partir das 18h00min</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.</li></ul>
<b>29/08/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP</li></ul>
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015</b>	
<b>Até 11/09/2015</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.</li></ul>
<b>Final da Atividade de Monitoria: 20/01/2015</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus Ministro Reis Velloso - CMRV  
Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina

Telefone: (86) 3315-9955

Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [cursodemedicinaufpi@gmail.com](mailto:cursodemedicinaufpi@gmail.com)

CEP: 64.218-470.- Parnaíba-Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
**(Resolução Nº 076/99–CEPEX, de 09/06/2015)**

## ANEXO II

### MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está  
participando do **Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não)** sob minha  
orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as  
atividades de **monitoria não remunerada** e do **programa/projeto/atividade**, não  
comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Campus Ministro Reis Velloso - CMRV  
Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina  
Telefone: (86) 3315-9955



Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [cursodemedicinaufpi@gmail.com](mailto:cursodemedicinaufpi@gmail.com)  
CEP: 64.218-470.- Parnaíba-Piauí – Brasil

**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999)

**Anexo III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
(Nome do Aluno)  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ – Licenciatura/Bacharelado, Monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, do Módulo \_\_\_\_\_, do Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, encaminha o presente Termo de Desistência ao Coordenador do mencionado Curso, a fim de que seja enviado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para os fins de desligamento do Programa de Monitoria no referido período letivo e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parnaíba (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor

**OBS: Este Termo de Desistência deve ser preenchido com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e encaminhado formalmente à CAAP/PREG pela Chefia de Departamento ou Coordenação de Curso.**

